



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.978**

**De 29 de abril de 2009**

**Autógrafo nº 073/09 – Projeto de Lei nº 066/09**

**Autor: Vereador Pastor Raimundo Bezerra**

Denomina Avenida Brito Martins Caldeira,  
via pública da cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de abril de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **AVENIDA BRITO MARTINS CALDEIRA**, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua “09”, do loteamento denominado Jardim Residencial Silvestre, com início na Rua Joseph Sabeh Harb e término na Rua dos Eletricitários, do mesmo loteamento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal



**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. Guichê nº 020.124/2009 - (“PC”).

.Publicada(o) no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-Feira, 05/maio/09 – Exemplar nº 7.086.